



Prefeitura Municipal de Japeri
Procuradoria Geral do Município

CONTRATO NI Nº 006/PGM/2026

Processo nº JPR-010118/001735/2025

CONTRATO 006/PGM/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 90008/2025 (SRP))

PROCESSO JPR-010118/001735/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPERI, COMO CONTRATANTE, A LOCASSEM SEVIÇOS DA LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, E COMO CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ.

Aos dias 04 (quatro) do mês de fevereiro do ano de 2026, na R Rosária Loureiro 181, Centro, Japeri/RJ - CEP: 26435-220, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Educação Srª Caroline Machado Ontiveros Cespedes, e a sociedade **LOCASSEM SEVIÇOS DA LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Est Velha do Pilar, S/N, Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 118.062.237-59, Identidade: 12.992.892-5, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SG Nº 90008/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 27.304/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações, Decretos Municipais nº 080/2023, nº 083/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 e nº 089/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de Japeri/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025), na forma abaixo descrita.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO NACIONAL In natura, bulbo inteiro, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	DIVERSOS	Kg	14.800	R\$ 21,24	R\$ 314.352,00
2	BANANA PRATA Tipo prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	DIVERSOS	Kg	50.840	R\$ 5,87	R\$ 298.430,80
3	BATATA LAVADA De primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser	DIVERSOS	Kg	29.990	R\$ 4,46	R\$ 133.755,40

	graúda. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos					
4	<p>CEBOLA</p> <p>Nacional, branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas</p>	DIVERSOS	Kg	24.600	R\$ 4,34	R\$ 106.764,00
5	<p>CENOURA</p> <p>De primeira qualidade, sem rama, fresca, cor laranja-vivo, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Não pode ser toco. Isenta de brotos matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</p>	DIVERSOS	Kg	16.600	R\$ 5,32	R\$ 88.312,00
6	<p>CHUCHU</p> <p>Tamanho e coloração uniforme, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de</p>	DIVERSOS	Kg	13.110	R\$ 3,02	R\$ 39.592,20

	partes amassadas ou batidas.					
7	<p>MAÇÃ GALA</p> <p>Maçã gala de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larva</p>	DIVERSOS	Kg	54.640	R\$ 13,40	R\$ 732.176,00
8	<p>MANGA TOMMY</p> <p>Tipo tommy. Polpa macia, doce, com coloração variando do amarelo-claro ao alaranjado escuro; Casca lisa e fina, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras.</p>	DIVERSOS	Kg	35.970	R\$ 4,96	R\$ 178.411,20
9	<p>MELANCIA</p> <p>Melancia de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro,</p>	DIVERSOS	Kg	43.660	R\$ 3,56	R\$ 155.429,60

	com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas					
10	<p>OVOS BRANCOS DE GALINHA</p> <p>Acondicionado em embalagem com 30 unidades. Branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve ser apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de</p>	DIVERSOS	BDJ	32.855	R\$ 22,66	R\$ 744.494,30

	inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 dias a contar no ato da entrega					
11	TANGERINA PONKAN Tipo ponkan. Deve apresentar coloração característica, frutos íntegros, sem machucados, perfurações, maturação excessiva e casca queimada de sol. Produto intacto, firme, casca com brilho natural e maturação adequada para o consumo.	DIVERSOS	Kg	44.190	R\$ 3,99	R\$ 176.318,10
VALOR TOTAL LOTE 1:					R\$ 2.968.035,60	
LOTE 2						
12	AMIDO DE MILHO 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	APTI	Unid.	4.520	R\$ 7,54	R\$ 34.080,80
13	AÇÚCAR REFINADO Açúcar refinado especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 1 kg, com	GUARANI	Kg	48.780	R\$ 4,84	R\$ 236.095,20

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega					
14	ADOÇANTE STÉVIA Adoçante líquido stévia 100% natural. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente com bico dosador de gotas de no mínimo 100ml. Contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	ADOCYL	UNI	40	R\$ 13,83	R\$ 553,20
15	ARROZ BRANCO Embalagem de 5kg. Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	BRASILEIRINHO	PCT	4.060	R\$ 36,44	R\$ 147.946,40

	estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega					
16	<p>ARROZ INTEGRAL</p> <p>Arroz integral, longo fino, tipo 1 e grãos inteiros. Isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, contendo 1 Kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. O produto deverá conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	GRANFINO	Kg	255	R\$ 10,00	R\$ 2.550,00
17	<p>ARROZ PARBOILIZADO</p> <p>Embalagem de 5kg. Arroz branco tipo 1, parboilizado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade</p>	COPARROZ	PCT	27.375	R\$ 35,49	R\$ 971.538,75

	mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega					
18	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS</p> <p>Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem original contendo 200g, resistente e atóxico, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	APTI	Unid.	49.350	R\$ 4,40	R\$ 217.140,00
19	<p>BISCOITO DE ARROZ</p> <p>Biscoito salgado sem glúten, sem lactose, sem soja e sem ovo. De primeira linha, acondicionado em embalagem a partir 80g. Preparado a partir de arroz e/ou integral, em substituição a farinhas que contém glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis)</p>	CAMIL	Unid.	250	R\$ 7,36	R\$ 1.840,00

	meses, a contar da data de entrega.					
20	<p>BISCOITO DE POLVILHO SALGADO</p> <p>Biscoito de polvilho salgado, isento de glúten, embalado em Pacotes de 80g material polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado sem contato manual. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de validade e lote.</p>	CRAC	Unid.	2.125	R\$ 5,57	R\$ 11.836,25
21	<p>BISCOITO DOCE</p> <p>Biscoito doce tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega</p>	CADORE	Unid.	114.100	R\$ 4,46	R\$ 508.886,00
22	<p>BISCOITO ROSQUINHA</p>	CADORE	Unid.	65.200	R\$ 6,13	R\$ 399.676,00

	Biscoito rosquinha, de leite, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura e data de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 350g					
23	BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CADORE	Unid.	114.100	RS 4,38	RS 499.758,00
24	CACAU EM PÓ 100% Produto contendo apenas cacau em pó, obtido através de processo adequado,	APTI	Unid.	24.600	RS 19,61	RS 482.406,00

	com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes, aromatizantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
25	CAFÉ Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CANAAN	Unid.	7.600	R\$ 22,96	R\$ 174.496,00
26	CANELA EM PÓ Aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 50g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KITANO	Unid.	34.800	R\$ 3,99	R\$ 138.852,00
27	CANJICA DE MILHO BRANCO Canjica de milho branco, tipo 1, despelculada, proveniente de grãos	GRANFINO	PCT	36.050	R\$ 6,00	R\$ 216.300,00

	sadios de milho e em bom estado de conservação. Não danificados por insetos ou fungos, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalada em pacote plástico resistente, não violado. Pacote de 500g.					
28	<p>COCO RALADO</p> <p>Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não podendo apresentar cheiro alterado ou rançoso, nem contaminação física/microbiológica. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses contar da data de entrega.</p>	APTI	Unid.	29.600	R\$ 4,63	R\$ 137.048,00
29	<p>COLORÍFICO (COLORAU)</p> <p>Produto constituído pela mistura de urucum em pó com fubá de milho, embalagem transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo)</p>	APTI	Unid.	7.400	R\$ 15,01	R\$ 111.074,00

	dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
30	<p>ERVILHA SECA</p> <p>Ervilha seca, partida, tipo 1, pacote de 500g, na cor verde, devendo ser constituída de no mínimo 95% de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	GRANFINO	Unid.	17.460	R\$ 7,62	R\$ 133.045,20
31	<p>EXTRATO DE TOMATE</p> <p>INGREDIENTES: Tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses,</p>	PRAMESA	Unid.	86.400	R\$ 3,72	R\$ 321.408,00

	embalagem sachê ou caixa tipo tetra pack contendo no mínimo 300g.					
32	<p>EXTRATO DE TOMATE SEM AÇÚCAR</p> <p>INGREDIENTES: Tomate. 100% tomate, sem adição de açúcar sem corantes, sem estabilizantes ou conservantes. Não contém glúten. Preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 300g.</p>	PRAMESA	Unid.	12.000	R\$ 6,61	R\$ 79.320,00
33	<p>FARINHA DE ARROZ</p> <p>Farinha de arroz, sem glúten ou traços de glúten. Obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas. Embalagem de 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.</p>	URBANO	Kg	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
34	<p>FARINHA DE TRIGO</p> <p>Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos</p>	TRÊS COROAS	Kg	4.920	R\$ 5,74	R\$ 28.240,80

	soldado, com prazo de validade, identificação e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
35	<p>FARINHA DE MANDIOCA</p> <p>Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	CAMPISTA	Kg	8.730	R\$ 7,45	R\$ 65.038,50
36	<p>FEIJÃO CARIOCA</p> <p>Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material</p>	MALU	Kg	43.650	R\$ 8,30	R\$ 362.295,00

	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
37	<p>FEIJÃO PRETO</p> <p>Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses contar da data de entrega.</p>	MALU	Kg	130.950	R\$ 8,40	R\$ 1.099.980,00
38	<p>FERMENTADO ACÉTICO</p> <p>Vinagre branco fermentado de vinho, acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional, ingredientes e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	PEIXE	Unid.	13.120	R\$ 5,04	R\$ 66.124,80
39	<p>FERMENTO QUÍMICO</p> <p>Fermento químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100g. Produto formado</p>	APTI	Unid.	4.900	R\$ 4,49	R\$ 22.001,00

	de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Na embalagem devem constar as características do produto e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
40	<p>FUBÁ DE MILHO</p> <p>Fubá de milho, obtido pela moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço.</p> <p>Acondicionado em embalagem atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	GRANFINO	Kg	8.730	RS 4,70	RS 41.031,00

41	<p>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE</p> <p>Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega</p>	CADORE	UNI	34.140	R\$ 4,46	R\$ 152.264,40
42	<p>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO</p> <p>Com sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	CADORE	Unid.	113.800	R\$ 6,52	R\$ 741.976,00
43	<p>MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO</p>	URBANO	Unid.	2.160	R\$ 7,93	R\$ 17.128,80

	<p>Macarrão de arroz integral, sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz integral, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem plástica, hermeticamente selada, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulada de acordo com a legislação vigente, pesando 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
44	<p>MILHO PARA PIPPOCA</p> <p>Milho de pipoca tipo 1 acondicionada em embalagem de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</p>	GRANFINO	Unid.	4.920	R\$ 4,74	R\$ 23.320,80
45	<p>ÓLEO DE SOJA ENVASADO</p> <p>Óleo de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	SOYA	Unid.	16.445	R\$ 8,13	R\$ 133.697,85

46	<p>PÃO CARECA</p> <p>Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Não deve conter açúcar, margarina e ovos na composição. Não podendo ser pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos.</p> <p>Acondicionados em pacotes com 10 unidades de aproximadamente 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.</p>	DIVERSOS	Unid.	6.040	R\$ 20,01	R\$ 120.860,40
47	<p>PÃO DE FORMA</p> <p>Pão de forma, de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca e fatiado. Não podendo ser pão queimado ou</p>	PANCO	Unid.	43.240	R\$ 10,26	R\$ 443.642,40

	malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da entrega.					
48	SAL REFINADO Sal refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	MESTRE KUKA	Kg	9.800	R\$ 2,24	R\$ 21.952,00
49	SUCO CONCENTRADO DE CAJU Suco de caju concentrado,	JANDAIA	Unid.	56.760	R\$ 5,22	R\$ 296.287,20

	<p>acondicionado em embalagem de 500ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p>					
50	<p>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA</p> <p>Suco de maracujá concentrado, acondicionado em embalagem de 500ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p>	UNISUCO	Unid.	56.760	R\$ 9,43	R\$ 535.246,80
51	<p>TAPIOCA GRANULADA</p> <p>Tapioca granulada, Tipo1. Composta de grãos de ótima qualidade. Cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com</p>	GRANFINO	Unid.	7.610	R\$ 9,83	R\$ 74.806,30

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
52	<p>TRIGO PARA KIBE</p> <p>Composta de grãos de trigo selecionados e moidos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem plástica transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote.</p>	GRANFINO	Unid.	9.840	R\$ 6,83	R\$ 67.207,20
53	<p>UVA PASSA BRANCA</p> <p>Uva passa desidratada, branca, sem semente e livre de fungos. Cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote</p>	EMPORIO	Kg	4.480	R\$ 33,24	R\$ 148.915,20

	contendo 01kg. Embalagem plástica transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
VALOR TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 9.288.416,25	
LOTE 3						
54	IOGURTE DE FRUTAS iogurte integral com polpa de fruta. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo no mínimo 80g do produto. Em bandejas com 6 unidades. Rotulado conforme legislação vigente, com identificação, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Consistência Cremosa. Sabores: Morango, coco ou Mix de frutas. Prazo de validade mínima 02 meses a contar a partir da data de entrega	CARIOCA (180g)	BANDEJA	12.169	R\$ 5,89	R\$ 71.675,41

55	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</p> <p>Iogurte integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, acondicionado em garrafas plásticas atóxicas de 800g a 900g, rotulado conforme legislação vigente, contendo identificação, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	CARIOCA	Unid.	14.115	R\$ 11,60	R\$ 163.734,00
56	<p>LEITE INTEGRAL UHT</p> <p>Leite integral UHT Longa Vida, esterilizado, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico. Armazenado em embalagem de 1 Litro, caixa multiplatinada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e microrganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto, com identificação na</p>	CAPEL	LT	341.400	R\$ 4,99	R\$ 1.703.586,00

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.					
57	<p>MANTEIGA</p> <p>Manteiga obtida a partir de creme de leite e cloreto de sódio, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 200g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, os ingredientes, a data de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	KREMINAS	Unid.	2.000	R\$ 10,27	R\$ 20.540,00
58	<p>MARGARINA</p> <p>Margarina vegetal com sal, isento de gordura trans., contendo 65% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500g. Embalagem deve</p>	QUALY	Unid.	2.660	R\$ 7,80	R\$ 20.748,00

	<p>conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido, lote e selo de inspeção do órgão competente, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>					
59	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</p> <p>Produto elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, fatiado, acondicionado em embalagem tipo Cryovac contendo 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, ingredientes, data de validade e lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.</p>	ARMAZEM	Kg	4.860	R\$ 45,37	R\$ 220.498,20
60	<p>REQUEIJÃO</p> <p>Requeijão cremoso, leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido de milho e gordura hidrogenada. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de</p>	ELEGÊ	Unid.	21.650	R\$ 5,03	R\$ 108.899,50

	validade, lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.					
VALOR DO LOTE 3:					R\$ 2.309.681,11	
LOTE 4						
61	<p>CARNE BOVINA EM CUBO - PATINHO</p> <p>Carne congelada (patinho) cortada em cubos. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade</p>	FRISA	Kg	69.840	R\$ 44,42	R\$ 3.102.292,80

	mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C					
62	<p>CARNE BOVINA - PATINHO MOÍDO</p> <p>Congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis)</p>	FRISA	Kg	69.840	R\$ 42,95	R\$ 2.999.628,00

	meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e 18°C					
63	<p>FÍGADO BOVINO Congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e</p>	RIO FRIO	Kg	5.238	R\$ 14,26	R\$ 74.693,88

	transportado entre as temperaturas - 12°C e -18°C					
64	<p>FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO</p> <p>Sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e 18°C.</p>	SEARA	Kg	174.600	R\$ 20,23	R\$ 3.532.158,00
65	<p>FRANGO - COXA E SOBRECOXA SEM PORÇÃO DORSAL</p> <p>Coxa e Sobrecoxa de Frango, com osso, sem porção dorsal,</p>	COPACOL	Kg	13.545	R\$ 13,78	R\$ 186.650,10

	<p>congelado, sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene e ter tamanho uniforme, devendo ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e 18°C.</p>					
66	<p>PEIXE - FILÉ DE CAÇÃO</p> <p>Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne</p>	PACIFIC COST	Kg	34.920	R\$ 28,89	R\$ 1.008.838,80

	<p>firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°Ce-18°C.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE 4:					R\$ 10.904.261,58	
LOTE 5						
67	<p>BEBIDA VEGETAL A BASE DE SOJA EM PÓ</p> <p>Leite de soja em pó, integral e instantâneo, sem lactose, sem sabor, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais</p>	LEVSOY	Unid.	2.400	R\$ 30,42	R\$ 73.008,00

	(Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina De Vitamina B12), aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente e com peso de 300g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sugestão de marca: Suprasoy, Soymilke, Soy+.					
68	ESPESSANTE ALIMENTAR Espessante e gelificante alimentar para alimentos líquidos e semissólidos, frios ou quentes. Com ou sem fibra, sem sabor. Isento de lactose, sacarose e glúten, em pó. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote e prazo de validade. Embalagem contendo 125g.	NESTLÉ	Unid.	10	R\$ 59,02	R\$ 590,20

	Sugestão de marca: Thicken up, Biosen					
69	<p>BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ EM PÓ</p> <p>Leite de arroz em pó, sabor original, o preparo deve ser feito com ingredientes são, limpos e de 1ª qualidade, contendo: arroz, cálcio, fibra natural solúvel inulina, aroma natural e espessante natural goma xantana, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivado e soja. Embalagem de 300g, contendo especificações do produto, informações do fabricante, lote e prazo de validade</p> <p>de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Sugestão de marca: Risovita, Jasmine</p>	RISOVITA	Unid.	900	R\$ 31,57	R\$ 28.413,00
70	<p>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA</p> <p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato</p>	NAN SOY	Unid.	450	R\$ 84,37	R\$ 37.966,50

	ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteróil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Contém DHA e ARA. Não contém leite e derivados. Não contém glúten. Embalagem primária: Lata com capacidade de 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Sugestão de marca: Nan soja, Aptamil soja, Milnutri soja					
71	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES Fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, galactooligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de	NAN 1	Unid.	1.000	R\$ 41,94	R\$ 41.940,00

	canolacom baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (Lascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, Dbiotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, Lcarnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Contém: prebióticos, leite e derivados e derivados de soja e lactose. Não contém glúten. Embalagem primária: Lata com capacidade de 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Sugestão de marca: Nestegeno 1, Nan comfor 1, Aptamil premium 1					
72	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE	NAN 2	Unid.	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00

6 A 12 MESES
Fórmula infantil para crianças de 6 a 12 meses. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Contém: prebióticos, leite e derivados e derivados de soja e lactose. Não contém glúten. Embalagem

	<p>primária: Lata com capacidade de 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Sugestão de marca: Nestegeno 2, Nan comfor 2, Aptamil premium 2</p>					
73	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO</p> <p>Leite de vaca em pó desnatado instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. Acondicionado em lata contendo no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir do ato da entrega. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote e prazo de validade. Sugestão de marca: Itambé, Italac, Piracanjuba</p>	ELEGÊ	Unid.	2.400	R\$ 19,31	R\$ 46.344,00
74	<p>LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE</p> <p>Isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral, instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% de carboidrato e 27% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em</p>	NINHO	Unid.	1.895	R\$ 27,31	R\$ 51.752,45

26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 380g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF e a data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sugestão de marca: Itambé, CCGL					
VALOR TOTAL DO LOTE 5:				R\$ 283.794,15	
VALOT GLOBAL:				R\$ 25.754.188,69	

Perfazendo o valor total de: **R\$ 25.754.188,69** (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue de acordo com o descrito no item 5.13 do Termo de Referência, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº 27.304/2024, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 25.754.188,69 (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal ou documento de cobrança deverá ser emitida, para cada fonte de recurso, com a razão social, CNPJ e endereço completo da contratante, constantes na ordem de serviços.

Parágrafo Segundo – Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Quarto – A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- c) Cópia do Termo de Contrato;
- d) Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- e) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- f) Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);
- g) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Educação esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. **Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io) / Io]$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior. ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO A CONTRATADA

submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do Secretário Municipal de Educação. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Sexto – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI

CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com validade superior à metade do prazo entre a data de fabricação e a data final de validade, contados do seu recebimento definitivo pelas unidades da Rede Municipal de Ensino, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens;

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Japeri ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Japeri ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Japeri ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios; II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação. **Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE

da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA

MAIOR E CASO FORTUITO Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato; ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- d) Multa:
 - 1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

- 4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do parágrafo primeiro, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato
- 5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do parágrafo primeiro, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato
- 6) Para infração descrita na alínea “b” do parágrafo primeiro, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 7) Para infrações descritas na alínea “d” do parágrafo primeiro, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 8) Para a infração descrita na alínea “a” do parágrafo primeiro, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI

Parágrafo Quarta – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Quinta – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. **Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes (arts. 24 e 25 do Decreto Municipal 083/2023);
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

Parágrafo Décimo – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo Primeiro – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo Segundo – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI

Parágrafo Décimo Terceiro – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar: a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo segundo da Cláusula anterior; b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração; c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do parágrafo segundo da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO O CONTRATANTE

poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, parágrafo segundo, alínea “d”, deste Contrato. **Parágrafo Quarto** – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos: ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI (a) a devolução da garantia; (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção; (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja; (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida subcontratação para o fornecimento de bens, quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro – É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538 de 2015, art. 7º, I, e § 2º).

Parágrafo Segundo – A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Quarto - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do **Programa de Trabalho 0072**, Código de **Despesa 3.3.90.30.07**, tendo sido empenhada a importância de R\$ 67.485,61, por meio da **Nota de Empenho nº 58/2026**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VISÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Japeri, 04 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Caroline Machado Ontiveros Cesperes	LOCASEM SERVIÇOS DA LIMEPA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
---	---

TESTEMUNHAS:

Nome:	NOME:
CPF:	CPF:

ELISABETE VALENTIM SILVA

PROCURADORA GERAL

MATRICULA: 9306-01 OAB/RJ: 120.326



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Machado Ontiveros Cespedes, Secretária Municipal**, em 05/02/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Valentim Silva, Procuradora Geral do Município**, em 05/02/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Pereira Da Silva, Superintendente**, em 05/02/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ronaldo Lopes Dos Santos, Apoio Administrativo**, em 05/02/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129301** e o código CRC **01C813D7**.